



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Chefia de Gabinete – Presidência	
Destinatário	Diogo do Socorro de Andrade Pereira Presidente CMA	
Responsável pela Demanda:	Wilianab Pinheiro Abegg	Matrícula: 21682-1
JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO		
Necessidade a ser atendida:	A necessidade consiste em garantir o abastecimento dos veículos utilizados nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira. Esses veículos são empregados para o deslocamento de servidores e vereadores em ações externas, como fiscalizações de obras e serviços públicos, participação em reuniões oficiais e atendimento às demandas do Poder Legislativo. O uso adequado desses veículos possibilita que a Câmara exerça suas atribuições constitucionais de fiscalização e representação, tanto na zona urbana quanto nas comunidades rurais do Município. Assim, o abastecimento torna-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando prejuízos ao interesse público e garantindo suporte às demandas institucionais diariamente desempenhadas.	
Onde será utilizado o objeto:	O combustível será utilizado no abastecimento dos veículos utilizados nas atividades institucionais da	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	Câmara Municipal de Altamira. Esses veículos são empregados no deslocamento de servidores e vereadores para fiscalizações, reuniões, visitas e outras ações essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, tanto na área urbana quanto em localidades rurais do município. O abastecimento desses veículos é fundamental para o cumprimento das atribuições da Câmara, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas sem interrupções.
Benefícios gerados com serviço:	O abastecimento dos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Altamira garante a continuidade regular das atividades institucionais, administrativas e legislativas. Esse serviço viabiliza o deslocamento de vereadores e servidores para o exercício das funções de fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, bem como para participação em reuniões e compromissos oficiais. Contribui diretamente para maior eficiência, agilidade e planejamento das ações do Poder Legislativo. Além disso, evita paralisações, atrasos e prejuízos às atividades essenciais, assegurando o cumprimento das atribuições constitucionais da Câmara. Dessa forma, o serviço promove melhor atendimento às demandas institucionais e reforça o interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Justificar as quantidades do serviço solicitado:	As quantidades estimadas de 37.500 litros de óleo diesel S-10 e 75.000 litros de gasolina comum , foram definidas com base nos quantitativos do contrato vigente no exercício de 2025. A manutenção desses volumes considera a permanência do mesmo padrão de utilização dos veículos utilizados nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira, não havendo alteração significativa nas demandas administrativas e legislativas. O histórico de consumo do exercício anterior demonstrou que os quantitativos adotados foram suficientes para atender às necessidades do órgão.
Justificar a necessidade nesse momento:	A necessidade do atendimento neste momento decorre do encerramento da vigência do contrato atual de fornecimento de combustível, previsto para 31/12/2025. Considerando que os veículos utilizados nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira necessitam de abastecimento contínuo, torna-se indispensável garantir a regularidade do fornecimento. O período de transição entre exercícios financeiros exige planejamento prévio para evitar descontinuidade dos serviços. Ressalta-se, ainda, que o retorno das atividades legislativas e administrativas após o recesso de início de ano, em 2026, demanda a imediata disponibilidade de combustível para viabilizar deslocamentos, fiscalizações e compromissos oficiais. A inexistência de fornecimento regular nesse período poderá comprometer o funcionamento do Poder Legislativo. Assim, a adoção antecipada das providências necessárias assegura continuidade operacional, regularidade institucional e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	preservação do interesse público.
Importância para o desenvolvimento das atividades:	A disponibilidade contínua de combustível é fundamental para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira. O abastecimento dos veículos utilizados possibilita o deslocamento de vereadores e servidores no exercício das funções administrativas, legislativas e de fiscalização. Essas atividades envolvem participação em reuniões oficiais, visitas técnicas, acompanhamento de obras e serviços públicos, além do atendimento às demandas da população. A utilização regular dos veículos garante presença institucional e efetividade na atuação do Poder Legislativo. A ausência de combustível pode ocasionar atrasos, interrupções e prejuízos à execução das atribuições legais da Câmara. Ademais, o abastecimento adequado contribui para o planejamento das agendas, organização das rotinas administrativas e cumprimento dos prazos institucionais. Dessa forma, assegura-se a continuidade das ações parlamentares, a eficiência da gestão administrativa e a preservação do interesse público, fortalecendo o papel fiscalizador e representativo do Legislativo Municipal.

No que se refere à natureza do objeto, o abastecimento dos veículos possui caráter essencial e contínuo, por se tratar de insumo indispensável ao funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal de Altamira. O abastecimento dos veículos utilizados ocorre de forma recorrente e permanente, conforme as demandas administrativas, legislativas e institucionais do órgão, não se caracterizando como necessidade eventual ou pontual. A natureza do objeto exige fornecimento fracionado e contínuo ao longo de todo o exercício,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

uma vez que o consumo acompanha a rotina diária das atividades desenvolvidas. Ressalta-se que, embora exista período de recesso parlamentar, as atividades administrativas permanecem em pleno funcionamento, demandando deslocamentos constantes para atendimento institucional, diligências externas e suporte às ações do Poder Legislativo. A interrupção do fornecimento de combustível comprometeria a continuidade dessas atividades, ocasionando prejuízos operacionais e administrativos. Assim, considerando a essencialidade, a recorrência do consumo e a necessidade permanente de abastecimento, o objeto caracteriza-se como de natureza contínua, devendo ser tratado como tal para garantir a regularidade dos serviços e a preservação do interesse público.

Visando à celeridade no processo, foi realizada pesquisa de preços, com o objetivo de verificar os valores praticados por outros órgãos públicos, garantindo a conformidade com os preços de mercado e a economia de recursos públicos. A pesquisa de preços realizada encontra-se anexada a este documento para consulta e comprovação da regularidade do processo. Através dessa pesquisa, foi possível obter uma média de valores justos e compatíveis com os praticados no setor público, atendendo aos requisitos legais e de transparência. Abaixo, segue a demanda prevista para o exercício de 2026, com base nas quantidades estimadas e nas necessidades recorrentes de abastecimento:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Óleo Diesel S-10	Combustível do tipo diesel S-10, destinado ao abastecimento dos veículos utilizados nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira. O fornecimento ocorrerá mediante retirada diretamente na bomba, conforme a demanda, garantindo disponibilidade contínua para os deslocamentos administrativos e institucionais.	Litro	37.500
2	Gasolina Comum	Combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Altamira. O fornecimento será realizado por meio de retirada diretamente na bomba, conforme a necessidade, assegurando a continuidade das atividades do Poder Legislativo.	Litro	75.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

No âmbito do presente Documento de Formalização de Demanda, registra-se a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no art. 30, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.375/2023, tendo em vista que a Câmara Municipal de Altamira possui domínio técnico suficiente sobre o objeto, bem como histórico recente de contratações similares, realizadas de forma satisfatória e sem intercorrências relevantes. O objeto demandado apresenta características padronizadas, amplamente conhecidas pela Administração, não havendo complexidade técnica ou inovação que justifique estudos adicionais, sendo plenamente possível definir suas especificações, quantidades e forma de fornecimento com base na experiência administrativa acumulada.

No que se refere ao orçamento estimado, fica expressamente consignado que o sigilo será adotado exclusivamente em relação aos licitantes e ao procedimento externo de disputa, como estratégia administrativa voltada à preservação do interesse público. Ressalta-se, de forma inequívoca, que o orçamento não é e não será sigiloso para o Ordenador de Despesa, para o setor de Planejamento, para o Controle Interno ou para os demais órgãos de fiscalização, permanecendo integralmente formalizado, acessível e aprovado nos autos do processo administrativo.

A adoção do sigilo perante os participantes do certame tem por finalidade evitar o balizamento artificial das propostas pelo valor máximo estimado, reduzir o risco de alinhamento de preços e estimular a apresentação de ofertas baseadas nos custos reais e na eficiência operacional dos fornecedores. Tal medida amplia a competitividade e potencializa a vantajosidade da contratação, aumentando a probabilidade de obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração, sem qualquer prejuízo à transparência interna, ao controle administrativo ou à posterior publicidade dos atos, nos termos da legislação vigente.

03 de Dezembro de 2025, Altamira – Pará.


WILIANAB PINHEIRO ABEGG
Mat. nº121682-1